



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Ofício-circular n.º 70/ 2009
DGAJ/CFFJ

04-11-2009

ASSUNTO: Obtenção de informação fiscal no âmbito processual pelo tribunal.

Dentro em breve irá ser disponibilizado aos oficiais de justiça, no Portal da Finanças uma nova funcionalidade que permitirá a consulta de informação fiscal no âmbito dos processos judiciais.

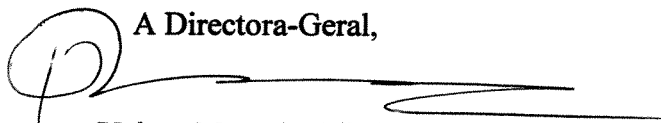
Esta nova funcionalidade desmaterializa os pedidos de informação que até agora eram realizados através de ofício dirigidos à DGCI, mantendo-se como fundamental que a consulta se processe através do NIF do contribuinte.

De modo a facilitar a utilização desta nova funcionalidade, a DGCI elaborou um Manual de Utilizador com a colaboração da DGAJ, e que se junta como anexo 1.

Sendo a consulta efectuada por oficial de justiça, o ficheiro “pdf” referido na página 31 e seguintes do Manual é integrado no processo electrónico do H@bilus através dos procedimentos ilustrados no anexo 2.

Deverá o Senhor secretário de justiça, ou quem legalmente o substituir, dar conhecimento aos senhores funcionários de justiça em serviço na respectiva secretaria ou serviços do Ministério Público, que o presente ofício-circular, bem como o anexo “manual do utilizador”, se encontram disponíveis para consulta no sítio da DGAJ.

Com os melhores cumprimentos.


A Directora-Geral,
(Helena Mesquita Ribeiro)